

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante (Unidade Gestora):** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Responsável pela demanda:** Raquel Tecchio

**Matrícula:** 5653

**E-mail:** raquel.educacao@irani.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3432-3204

**1. OBJETO:**

- Prestação de serviço de aferição de tacógrafo da SPRINTER (placa: SXO-0J19) da Secretaria de Educação.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**Contratação de empresa especializada e credenciada junto ao DETRAN para a realização de aferição de tacógrafo, abrangendo o serviço metrológico de ensaio e selagem.**

Para a prestação do serviço de transporte escolar com o veículo, é imprescindível que este esteja em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Dessa forma, torna-se necessária a aferição do tacógrafo, item obrigatório para a modificação da carroceria específica ao transporte escolar.

Considerando que apenas empresas credenciadas estão autorizadas a realizar esse serviço e que os preços são tabelados, sem variações significativas, optamos pela contratação da empresa mais próxima ao Município, otimizando os custos com deslocamento.

**De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.  
Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.**

**3. VALOR ESTIMADO**

**R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**

**Irani/SC, 27 de janeiro de 2025.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAQUEL TECCHIO  
Data: 27/01/2025 07:56:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**RAQUEL TECCHIO**  
Chefe de Transporte Escolar II

# MeqTac

Cronotacógrafos

CNPJ: 14.899.339/0001-86

## ORÇAMENTO AFERIÇÃO

MAO DE OBRA: R\$159,01

SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO: R\$172,50

SERVIÇO METROLOGICO DE SELAGEM: R\$83,49

TOTAL: R\$415,00 cada veículo.

\*A EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU (90,09) FICA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA SENDO QUE NÃO EMITIMOS NF DA MESMA.

CONCÓRDIA, 23/01/2025.  
Orçamento válido 20 dias.

VANDERLEI  
CANCI:62583  
581953

Assinado de forma  
digital por VANDERLEI  
CANCI:62583581953  
Dados: 2025.01.29  
17:11:27 -03'00"

---

Rodovia BR 153, Km 99,5 - Bairro Jacob Biezus CEP 89712-270 - Concórdia – SC.

E-mail: [concordia@meqtac.com.br](mailto:concordia@meqtac.com.br) - Home Page: [www.meqtac.com.br](http://www.meqtac.com.br)

Fone/Fax: 0\*\*49-3444-5724

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado.

#### 1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.
1	Serviço metrológico de ensaio tacógrafo van sprinter (placa: sxo-0j19);	UN	01
2	Serviço metrológico de selagem tacógrafo van sprinter (placa: sxo-0j19);	UN	01
3	Mão de obra para realização do serviço	UN	01
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>03</b>

#### 1.3. Prazo e eventual prorrogação

Serviço único, sem necessidade de prazo e prorrogação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aferição de Tacógrafo para inclusão e modificação de carroceria para transporte escolar, da VAN SPRINTER (placa: SXO-0J19), da Secretaria de Educação.

O veículo foi submetido a inspeção veicular de segurança, sendo a selagem e ensaio do Tacógrafo, obrigatórios, realizados por empresa credenciada junto ao DETRAN.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação se justifica em razão da necessidade da Secretaria de Educação, suprir demanda com os serviços contratados, para garantir a continuidade do serviço de transporte escolar, em conformidade com a legislação.

É de conhecimento que veículos prestadores de transporte escolar são submetidos a inspeção semestral de segurança veicular, obrigatórios perante os órgãos de fiscalização de trânsito. Desde o ano de 2023, tornou-se necessário que veículos que não possuem em sua documentação de fábrica a Carroceria “TRANSPORTE ESCOLAR”, sejam submetidos a inspeção para modificação e inclusão, perante o DETRAN, sendo a VAN SPRINTER adquirida pela Secretaria de Educação um destes casos.

Um dos itens obrigatórios da inspeção para aprovação, é a AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO, realizado em empresa credenciada, da qual trata o presente termo de referência.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:**

**4.1.1.1.** Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

**4.1.1.2.** Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**4.1.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

**4.1.1.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

**4.1.1.5.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**4.1.1.6.** Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

**4.1.1.7.** Cotar e entregar o serviço em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

**4.1.1.8.** Fornece materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

**4.1.1.9.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**4.1.1.10.** Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.
- 5.2. É vedada a subcontratação.
- 5.3. Não serão aceitas garantia de terceiros.
- 5.4. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Da área solicitante e da fiscalização**

**6.1.1.** Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

**6.1.2.** As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.1.3.** O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:**

**6.1.4.1.** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

**6.1.4.2.** Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

**6.1.4.3.** Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

**6.1.4.4.** Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

**6.1.4.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

**6.1.4.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

**6.1.4.7.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

**6.1.4.8.** Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

**6.1.4.9.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**6.1.4.10.** Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

**6.1.4.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## 8. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Somente empresas autorizadas podem realizar as aferições de tacógrafos e as mesmas possuem preços, os quais não variam significativamente tabelados (o que justifica somente um orçamento), tornando viável a prestação do serviço em Concórdia/SC, local mais próximo, facilitando o deslocamento e otimizando os custos.

Salientamos que através do link (<https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/relacao-de-postos/sc>) é possível observar os postos credenciados ao DETRAN para prestação do serviço de aferição de tacógrafo, sendo as cidades e empresas mais próximas:

- **Concórdia/SC: aproximadamente 36 KM.**

**Meqtac Cronotacógrafos Oeste Ltda.**

- Joaçaba/SC: 62 KM.

Meqtac Cronotacografos Ltda



- Xanxerê/SC: aproximadamente 76 KM.

Araldi Truck Center Acessorios Eireli – Me

Maxi Acessorios Ltda

- Chapecó/SC: 120 KM.

Perfil Comércio, Acessórios E Manutenção Ltda

Rtc Peças E Acessórios Ltda

### **EMPRESA CONTRATADA**

MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.899.339/0001-86, com sede na Rodovia BR 153, KM, 99,5, Bairro Jacob Biezus, Concórdia/SC, CEP 89.712-270.

**8.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Qualificação Técnica**

**8.2.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
1	Serviço metrológico de ensaio tacógrafo van sprinter (placa: sxo-0j19);	UN	01	R\$ 172,50	R\$ 172,50
2	Serviço metrológico de selagem tacógrafo van sprinter (placa: sxo-0j19);	UN	01	R\$ 83,49	R\$ 83,49
3	Mão de obra para realização do serviço	UN	01	R\$ 159,01	R\$ 159,01
<b>Valor total:</b>					<b>R\$ 415,00</b>

**9.1.** O custo total estimado da contratação é de **R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais)**.

**9.2.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

**9.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.2.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.2.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

Despesa: 35 – Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1001 - Educação

## **11. DA GARANTIA EXIGIDA**

Conforme código de defesa do consumidor.

## **12. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Edemila Bosio

Matricula: 3658

Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares

Unidade: Secretaria de Educação

Fone para contato: (49) 9 8809-2124

E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Nome Fiscal Suplente: Raquel Tecchio

Matricula: 5653





Cargo/função: Chefe de Transporte Escolar

Unidade: Secretaria de Educação

Fone para contato: (49) 9 9200-1572

E-mail para contato: raquel.educacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Irani/SC, 27 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
MARIA INEZ DE BASTIANI  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aferição de Tacógrafo para inclusão e modificação de carroceria para transporte escolar, da VAN SPRINTER (placa: SXO-0J19), da Secretaria de Educação.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se justifica em razão da necessidade da Secretaria de Educação, suprir demanda com os serviços contratados, para garantir a continuidade do serviço de transporte escolar, em conformidade com a legislação.

É de conhecimento que veículos prestadores de transporte escolar são submetidos a inspeção semestral de segurança veicular, obrigatórios perante os órgãos de fiscalização de trânsito.

Desde o ano de 2023, tornou-se necessário que veículos que não possuem em sua documentação de fábrica a Carroceria “TRANSPORTE ESCOLAR”, sejam submetidos a inspeção para modificação e inclusão, perante o DETRAN, sendo a VAN SPRINTER adquirida pela Secretaria de Educação um destes casos.

Um dos itens obrigatórios da inspeção para aprovação, é a AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO, realizado em empresa credenciada, da qual trata o presente termo de referência.

1/3

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Somente empresas autorizadas podem realizar as aferições de tacógrafos e as mesmas possuem preços, os quais não variam significativamente tabelados (o que justifica somente um orçamento), tornando viável a prestação do serviço em Concórdia/SC, local mais próximo, facilitando o deslocamento e otimizando os custos.

Salientamos que através do link (<https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/relacao-de-postos/sc>) é possível observar os postos credenciados ao DETRAN para prestação do serviço de aferição de tacógrafo, sendo as cidades e empresas mais próximas:

**- CONCÓRDIA/SC: APROXIMADAMENTE 36 KM.**  
**MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA.**

- Joaçaba/SC: 62 KM.

Meqtac Cronotacografos Ltda

- Xanxerê/SC: aproximadamente 76 KM.  
Araldi Truck Center Acessorios Eireli – Me  
Maxi Acessorios Ltda

- Chapecó/SC: 120 KM.  
Perfil Comércio, Acessórios E Manutenção Ltda  
Rtc Peças E Acessórios Ltda

## 5 - DA EMPRESA CONTRATADA

MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.899.339/0001-86, com sede na Rodovia BR 153, KM, 99,5, Bairro Jacob Biezu, Concórdia/SC, CEP 89.712-270.

## 6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

## 7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela revisão será de R\$ **415,00 (Quatrocentos e quinze reais)**, após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid. medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviço metrológico de ensaio tacógrafo van sprinter (placa: SXO-0J19);	UN	01	R\$ 172,50	R\$ 172,50
2	Serviço metrológico de selagem tacógrafo van sprinter (placa: SXO-0J19);	UN	01	R\$ 83,49	R\$ 83,49
3	Mão de obra para realização do serviço	UN	01	R\$ 159,01	R\$ 159,01
Valor total:					R\$ 415,00

## 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo  
Unidade Gestora: Secretaria de Educação  
Despesa: 35 – Transporte Escolar  
Fonte do Recurso: 1001 - Educação

## I. 9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
- g) Cotar e entregar o serviço em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.
- h) Fornece materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.
- i) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- j) Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

## II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

3/3

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Comunicado à autoridade superior em 27/01/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 27 de janeiro de 2025.

VANDERLEI  
CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI CANCI:62583581953  
Dados: 2025.01.29 17:02:24 -03'00'

VANDERLEI CANCI  
PREFEITO MUNICIPAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.899.339/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEQTAC CRONOTACOGRAFOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 153</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 99 5</b>
CEP <b>89.712-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA JACOB BIEZUS</b>	MUNICÍPIO <b>CONCORDIA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mkr.bnu@terra.com.br</b>	
TELEFONE <b>(49) 3444-5724</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **10:26:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
EMPRESA: "MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA."  
CNPJ nº 14.899.339/0001-86  
NIRE nº 42204804650**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mdBycjm6UiZg&chave2=Ug8cwwspn\_-ckGj5CvuirA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02552794939-TIAGO JUNIOR LOPES | 85689980978-CHARLES MACEDO DA SILVA

**CHARLES MACEDO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 20/10/1970, casado no regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 856.899.809-78, Carteira de Identidade nº 5.986.285, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Francisco dos Santos, 20, Apto 501-B, Bairro dos Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú - SC, CEP 88331-120.

**TIAGO JUNIOR LOPES**, brasileiro, nascido em 17/09/1980, casado no regime da comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 025.527.949-39, Carteira de Identidade nº 314.929-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2413, Apto 1902, Centro, Balneário Camboriú – SC, CEP 88330-055.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204804650**, com sede na **Rodovia BR 153, S/N, Km 99,5, Vila Jacob Biezus, Concórdia – SC, CEP 89712-270**, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.899.339/0001-86**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio **TIAGO JUNIOR LOPES** transfere, nesse ato, a título de venda, 15.000,00 (quinze mil) quotas de capital social, a R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio **CHARLES MACEDO DA SILVA**, dando ampla, geral e plena quitação pela compra e venda.

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022

Arquivamento 20224797190 Protocolo 224797190 de 30/08/2022 NIRE 42204804650

Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199285663498749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/08/2022



**CLÁUSULA SEGUNDA.** Com a alteração promovida na Cláusula Primeira, o capital social, totalmente integralizado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

- a) **CHARLES MACEDO DA SILVA**, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado.
- b) **TIAGO JUNIOR LOPES**, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social “**MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA.**”, que se regerá por este Contrato Social, pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406/02), e, ainda, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404/76.



**Cláusula 2ª** - A sociedade exerce suas atividades na **Rodovia BR 153, S/N, Km 99,5, Vila Jacob Biezus, Concórdia – SC, CEP 89712-270**, podendo, entretanto, caso convenha aos interesses sociais, abrir e fechar filiais, escritórios, postos de venda e representações, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação perante os órgãos competentes, atribuindo, para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CRONOTACÓGRAFOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios quotistas ou não.

**Cláusula 4ª** - A Sociedade terá sua vigência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **16/01/2012**.

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** - O capital social, de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), constituído de **50.000** (cinquenta mil) quotas com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tem a seguinte composição:

<b>Nome do Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
CHARLES MACEDO DA SILVA.....	20.000	20.000,00	40,00%
TIAGO JUNIOR LOPES.....	30.000	30.000,00	60,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme disposto nos artigos 1.052 e 1.054 c/c artigo 997, VIII do Código Civil.





**CAPÍTULO III**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 6ª** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **TIAGO JUNIOR LOPES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Único:** O administrador ora eleito, neste ato, declara, individual e indistintamente, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não está impedido por lei especial, condenada, ou sobre efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no parágrafo 1º do Artigo 1.011 do Código Civil.

**Cláusula 7ª** - O administrador está dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhe vier a ser estabelecida quando de sua designação.

**Parágrafo Primeiro.** Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o administrador fica investido de poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os poderes públicos, em juízo ou fora dele, gerir livremente todos os negócios da Sociedade, receber, dar quitação, transigir, assumir obrigações, fazer desistências e confissões, podendo para este fim constituir mandatário em nome da Sociedade, cujos poderes serão



fixados nos respectivos mandatos, realizar operações de créditos, bem como praticar todos os meios e atos que relacionem com o objetivo social, tais como assinar cheques bancários, títulos cambiais, correspondências, recibos, contratos, receber escrituras públicas ou particulares, realizar operações de prestação de serviços, admitir prepostos e dispensá-los fixando-lhes os vencimentos, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

**Parágrafo Segundo.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade e perante terceiros, os atos de sócio, administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, exceto se expressamente autorizados pelo sócio único.

**Parágrafo Terceiro.** O administrador, no efetivo exercício das funções, poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, como remuneração pelos serviços prestados, fixado pelo sócio único.

**Cláusula 8ª** - A Sociedade somente se obriga:

- (i) por ato ou assinatura do administrador; ou
- (ii) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

**Parágrafo Único.** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão conter expressamente os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "*ad judicia*", terão prazo de validade determinado de 1 (um) ano.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DELIBERAÇÕES DO SÓCIO ÚNICO**



**Cláusula 9ª** - As decisões do sócio único serão formalizadas em documento escrito, por meio de instrumento particular ou público, subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos.

**Cláusula 10ª** - A decisão do sócio único que contiver alteração do ato constitutivo poderá ser efetivada por instrumento público ou particular, independentemente da forma de que se houver revestido o respectivo ato de constituição.

**Cláusula 11ª** - As deliberações serão tomadas em conformidade com a lei e com o presente ato constitutivo e vinculam a Sociedade.

## **CAPÍTULO V**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS**

**Cláusula 12ª** - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

**Parágrafo Primeiro.** Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelo sócio único. A participação nas perdas ou a distribuição de lucros, se houver, serão feitas ao sócio.

**Parágrafo Segundo.** A Sociedade poderá elaborar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade semestral, bimestral ou mensal e, a critério do sócio, distribuir os lucros intercalares neles apurados ou ainda os lucros intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual, que serão referendados no instrumento de decisão que aprove as demonstrações sociais anuais.

**Parágrafo Terceiro.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará novo administrador quando for o caso.

## **CAPÍTULO VI**



## **MORTE, INTERDIÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 13ª** - A Sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por vontade expressa do sócio único, cabendo à esta, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação, em conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

**Cláusula 14ª** - Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será atribuído ao sócio proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Cláusula 15ª** - No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens e a Sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, devendo estes promoverem as alterações necessárias.

**Cláusula 16ª** - Caso não haja interesse dos herdeiros na continuidade, a Sociedade será dissolvida e sua liquidação procedida em conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil, devendo os haveres ser pagos a quem de direito.

**Cláusula 17ª** - Se o sócio único vier a ser considerada incapaz poderá permanecer na Sociedade, desde que assistida ou representada, conforme o caso.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 18ª** - Os casos omissos neste Contrato Social serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis.

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022

Arquivamento 20224797190 Protocolo 224797190 de 30/08/2022 NIRE 42204804650

Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199285663498749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/08/2022

**Cláusula 19ª** - O presente instrumento obriga o sócio único e seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula 20ª** - Fica eleito o foro da Comarca de CONCÓRDIA - SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social.

Concórdia – SC, 29/08/2022.

---

CHARLES MACEDO DA SILVA  
CPF nº 856.899.809-78  
Assinatura Digital

---

TIAGO JUNIOR LOPES  
CPF nº 025.527.949-39  
Assinatura Digital





224797190

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
PROTOCOLO	224797190 - 30/08/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42204804650  
CNPJ 14.899.339/0001-86  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022  
SOB N: 20224797190

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224797190

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02552794939 - TIAGO JUNIOR LOPES - Assinado em 30/08/2022 às 16:28:39

Cpf: 85689980978 - CHARLES MACEDO DA SILVA - Assinado em 30/08/2022 às 11:45:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2022 Data dos Efeitos 30/08/2022

Arquivamento 20224797190 Protocolo 224797190 de 30/08/2022 NIRE 42204804650

Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199285663498749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/08/2022



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204804650	CNPJ 14.899.339/0001-86	Arquivamento do ato Constitutivo 16/01/2012	Início da atividade 16/01/2012
Endereço: RODOVIA BR-153, S/N KM 99,5, VILA JACOB BIEZUS, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89712270			
OBJETO SOCIAL			
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CRONOTACÓGRAFOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
TIAGO JUNIOR LOPES 025.527.949-39	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TIAGO JUNIOR LOPES 025.527.949-39	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CHARLES MACEDO DA SILVA 856.899.809-78	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/08/2022	Número 20224797190	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

259549460

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204804650	14.899.339/0001-86	16/01/2012	16/01/2012
Endereço: RODOVIA BR-153, S/N KM 99,5, VILA JACOB BIEZUS, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89712270			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Janeiro de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETARIO-GERAL

259549460

página: 2/2







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA**  
**CNPJ: 14.899.339/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:47:44 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **EA47.F35D.CC8B.E8DB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA**  
CNPJ/CPF: **14.899.339/0001-86**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140398718106**  
Data de emissão: **18/12/2024 16:00:06**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2850/2025**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 995410 - MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA

CNPJ/CPF: 14.899.339/0001-86

Endereço: RODOVIA BR-153, S/N

Complemento: KM 99,5

Bairro: VILA JACOB BIEZUS

CEP: 89.712-270

Cidade: Concórdia

Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 23 de janeiro de 2025 .

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.899.339/0001-86  
**Razão Social:** MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA ME  
**Endereço:** ROD BE 153 SN KM 99 / JACOB BIZEUS / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2025 a 16/02/2025

**Certificação Número:** 2025011803031874104210

Informação obtida em 28/01/2025 17:43:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.899.339/0001-86

Certidão nº: 3889466/2025

Expedição: 22/01/2025, às 12:08:41

Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.899.339/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3623721  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA**

Raiz do CNPJ: 14.899.339

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : ROD BR 153, KM 99 5, 89.712-270

Certidão emitida às 17:08 de 28/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Meqtac Cronotacógrafos Oeste Ltda, CNPJ: 14.899.339/0001-86, DECLARA, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irani, SC, 28 de Janeiro de 2025.

MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA:14899339000186  
Assinado de forma digital por MEQTAC  
CRONOTACOGRAFOS OESTE  
LTDA:14899339000186  
Dados: 2025.01.28 17:41:24 -03'00'

Tiago Junior Lopes

CPF: 025.527.949-39

RG: 314.929-0 SSP-SC



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL

Meqtac Cronotacógrafos Oeste Ltda, CNPJ: 14.899.339/0001-86, sediada na Rod. BR-153, S/N, KM 99,5, Vila Jacob Biezus, Concordia-SC, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do Município de Irani, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Irani – SC, 28 de Janeiro de 2025

MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA:14899339000186  
Assinado de forma digital por MEQTAC  
CRONOTACOGRAFOS OESTE  
LTDA:14899339000186  
Dados: 2025.01.28 18:13:46 -03'00'

---

Tiago Junior Lopes

CPF: 025.527.949-39

RG: 314.929-0 SSP-SC

SÓCIO

## DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

---

**MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA** , Inscrito no CNPJ Sob N° **14.899.339/0001-86**, por intermédio de seu representante legal Sr. Tiago Junior Lopes, portador da Carteira de Identidade N° 314.929-0 SSP/SC e do CPF N° 025.527.949-39, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, acrescido pela Lei n° 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Irani-SC, 28 de Janeiro 2025.

MEQTAC  
CRONOTACOGRAFOS OESTE  
LTDA:14899339000186

Assinado de forma digital por  
MEQTAC CRONOTACOGRAFOS  
OESTE LTDA:14899339000186  
Dados: 2025.01.28 17:42:59 -03'00'

---

**Tiago Junior Lopes**  
**CPF: 025.527.949-39**  
**RG: 314.929-0 SSP-SC**



# Prefeitura Municipal de Irani

Rua Ellirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC  
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 [prefeitura@irani.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irani.sc.gov.br)  
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Cristiane Ferri

Chave de Autenticação Digital  
5636-4000-23

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 36/2025**  
**Emissão: 29/01/2025**  
**Situação: Liberada**

**Órgão Orçam.:** 2000 - PODER EXECUTIVO

**Un. Orçam.:** 2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**Centro de custo:** 0001.0018.0001 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

**Descrição:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aferição de Tacógrafo para inclusão e modificação de carroceria para transporte escolar, da VAN SPRINTER (placa: SXO-0J19), da Secretaria de Educação.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
35 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	415,00	0,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	49221 - Serviço metrológico de ensaio tacógrafo van sprinter (placa: SXO-0J19);	172,50000	172,50
2	1,00000	UN	49222 - Serviço metrológico de selagem tacógrafo van sprinter (placa: SXO-0J19);	83,49000	83,49
3	1,00000	UN	49223 - Mão de obra para realização do serviço	159,01000	159,01
<b>Total geral (R\$)</b>				<b>415,00</b>	<b>415,00</b>

**Maria Inez de Bastiani**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 às 17:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6825796: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6825796>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025**  
**MODALIDADE Dispensa DL 05/2025**

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aferição de Tacógrafo para inclusão e modificação de carroceria para transporte escolar, da VAN SPRINTER (placa: SXO-0J19), da Secretaria de Educação.

**Contratada:** MEQTAC CRONOTACÓGRAFOS OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.899.339/0001-86, com sede na Rodovia BR 153, KM, 99,5, Bairro Jacob Biezu, Concórdia/SC, CEP 89.712-270.

**Valor Total:** R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

**Informações complementares:** Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br), link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail [licitacao@irani.sc.gov.br](mailto:licitacao@irani.sc.gov.br).

Irani-SC, 29 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI  
CANCI:625  
83581953

Assinado de forma  
digital por  
VANDERLEI  
CANCI:62583581953  
Dados: 2025.01.29  
17:17:44 -03'00'